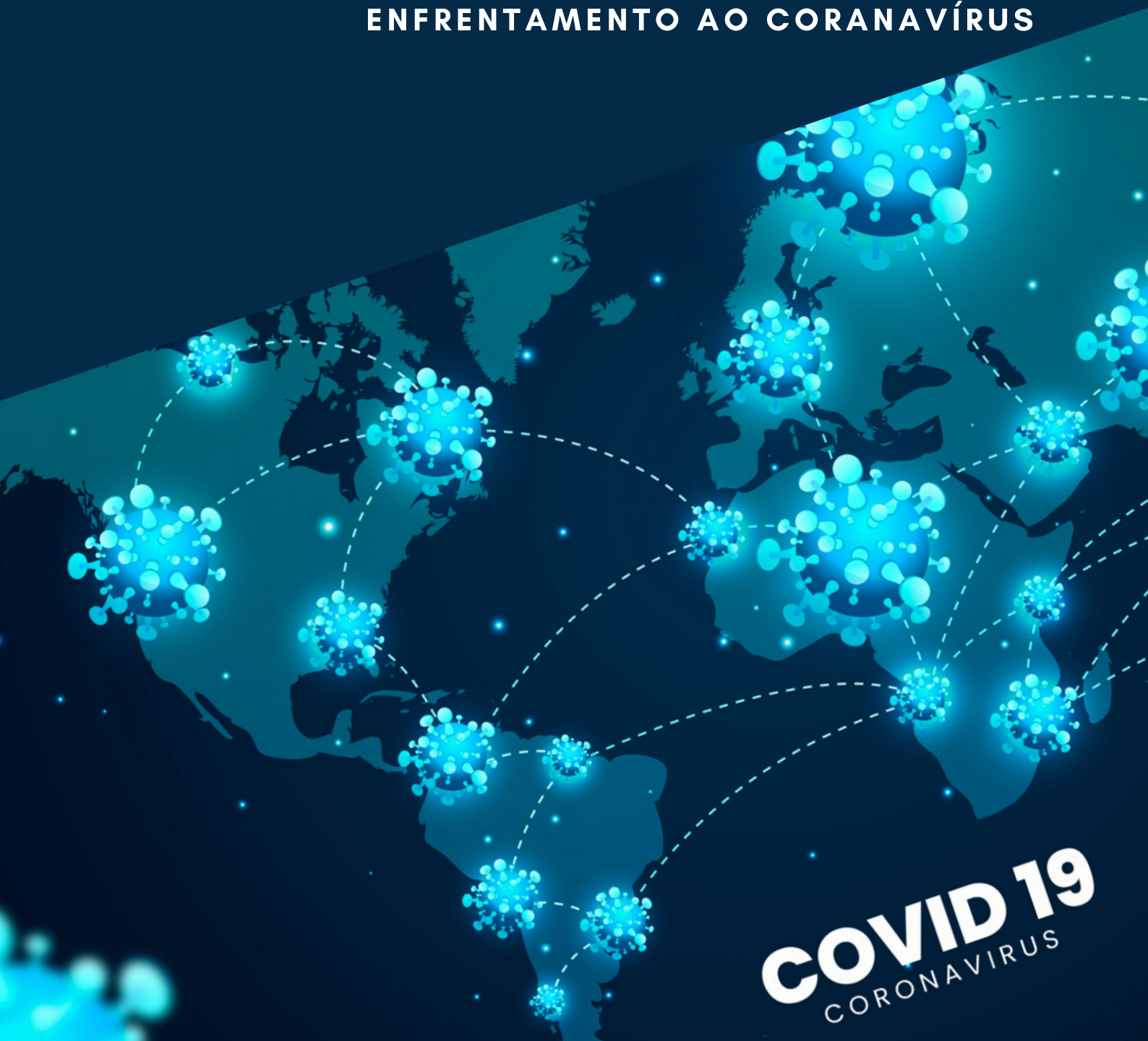


acats

Associação Catarinense
de Supermercados

GUIA DE BOAS PRÁTICAS PARA OS SUPERMERCADOS

ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS



COVID 19
CORONAVÍRUS

Sumário

Apresentação.....	03
Como tornar a área do supermercado mais segura?	04
Como manter os negócios saudáveis em tempos de COVID-19?	06
Quais condutas podem ser adotadas pelos consumidores nos supermercados?	08
Quais condutas preventivas devem ser adotadas pelos e para os colaboradores?	09
Quais orientações sobre o uso de luvas?	10
Quais orientações sobre o uso de máscaras?	12
Como prevenir o contágio do COVID-19?	13
Como acompanhar as ações da ACATS no enfrentamento do COVID-19?	14
Créditos	15

Apresentação

A Associação Catarinense de Supermercados – ACATS, visando o enfrentamento da situação provocada pela circulação do Covid-19 (novo coronavírus) no Estado de Santa Catarina e, atendendo as recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde, bem como as normas legais, tem compartilhado informações e orientações aos associados nos mais diversos canais de comunicação digital.

Esse Guia é mais uma das formas de levar ao maior número de pessoas as recomendações para adoção de boas práticas nos supermercados de prevenção da saúde, buscando evitar a proliferação desse vírus, considerando seu alto grau de contaminação.

A Entidade estará permanentemente atenta às novas orientações das autoridades governamentais e de saúde e repassará outros comunicados que visem resguardar o direito de cada associado e seus colaboradores.

Unidos somamos forças e multiplicamos resultados.



Como tornar a área do supermercado mais segura?

É importante mapear os principais pontos de contato de clientes e colaboradores para que a rotina de higienização possa ser reforçada em cada um deles. A limpeza é a principal arma para enfrentar o Covid-19.

Confira algumas orientações importantes:

-  Limite o número de pessoas dentro da loja para minimizar o risco de contaminações pelo COVID-19. Essa limitação da entrada de pessoas no estabelecimento é de **50% da capacidade do público**. Para calcular o limite da loja utilize a regra de 01 pessoa para cada 9m² (nove metros quadrados) de área bruta da loja (IN 09/DAT/CBMSC/2014 – Anexo C).
-  Disponibilize em **pontos estratégicos**, sempre que possível, dispensadores com **álcool gel 70%** para higienização das mãos, como na entrada, nos corredores e balcões de caixas para uso dos clientes e funcionários; e próximo à área de manipulação de alimentos para os funcionários.
-  Organize as filas nos balcões de caixa de modo a **manter distância mínima de segurança** de 1,5 metros entre os clientes.
-  Os **serviços de alimentação** (restaurantes e lanchonetes) localizados dentro dos supermercados não poderão funcionar com atendimento ao público, sendo permitida apenas a venda de marmitas e lanches pré-elaborados e embalados para serem levados para consumo domiciliar.
-  Suspenda a **venda/exposição de todos alimentos** na modalidade de autosserviço, disponibilizados para que o próprio consumidor se sirva e embale, como habitualmente é feito para os produtos de padaria.
-  Suspenda, nas **padarias**, a venda de alimentos para consumo no local.
-  Suspenda o **uso de mesas** pelos clientes dentro dos estabelecimentos.

Fontes: Nota Técnica Conjunta Nº. 020/2020 | DIVS/SUV/SES/SC
Decreto 525/SC, de 23/03/2020

04





Suspenda as ações de degustação nas lojas.



Realize, de forma rigorosa, a limpeza dos carrinhos e cestas de compras, em linha com a Lei 13.486/2017 que determina a higienização desses recursos tão usados pelos clientes.



Intensifique a rotina de limpeza para a área de vendas para gerar mais segurança aos clientes e colaboradores.



Intensifique a rotina de limpeza em pontos de grande contato como maçanetas, corrimões, banheiros, check-outs, terminais de pagamento, teclado fiscal dos operadores de caixa, caixas eletrônicos, puxadores de freezers, geladeiras e balções refrigerados.



Desative bebedouros temporariamente ou ofereça aos clientes copos descartáveis.



Higienize frequentemente os botões para a emissão do tíquete no estacionamento, pois são acionados diversas vezes por dia.



Fonte: ABRAS – Boas práticas para prevenção de Coronavírus (COVID-19) nos supermercados



Como manter os negócios saudáveis em tempos de COVID-19?

Em tempos de Coronavírus, que levou a mudanças no comportamento do consumidor nos supermercados, a R-Dias criou o canal exclusivo e gratuito em seu portal VAREJOEMAÇÃO.COM.BR (<http://varejoemacao.com.br/coronavirus/>) para sanar dúvidas e esclarecer melhor o cenário atual sob o ponto de vista do varejo alimentar.



Acesse os links para assistir aos vídeos e dicas produzidos pela R-Dias no site da ACATS:

<https://www.acats.org.br/enfrentamento-ao-coronavirus/>

Confira, a seguir, atitudes que podem contribuir para manter seus negócios saudáveis em tempos de COVID-19 elaboradas pela R-DIAS:



05 ATITUDES PARA UMA BOA PERFORMANCE COMERCIAL

- 1** Análise diária do padrão de vendas da categorias e produtos.
- 2** Gerenciamento da categorias não impactadas no momento.
- 3** Acompanhamento dos itens comprados versus entregues.
- 4** Gerenciamento dos prazos de pagamento e do fluxo de caixa.
- 5** Cuidado com a percepção de preço pelo consumidor.





05 ATITUDES PARA PRESERVAR O FLUXO DE CAIXA

- 1 Atualização diária com projeções de curto prazo (01 semana).
- 2 Financeiro e comercial devem avaliar juntos todas as compras de grande volume.
- 3 Controlar os estoques e comprar somente o necessário.
- 4 Renegociar os compromissos com os bancos.
- 5 Planejar o orçamento de caixa de forma conservadora.



05 ATITUDES PARA CONTROLE DE ACESSO À LOJA

- 1 Reserve o horário na abertura para as pessoas no grupo de risco.
- 2 Organize fila do lado de fora com espaçamento de, no mínimo, um metro entre os consumidores.
- 3 Controle o fluxo pelo número de caixas abertos.
- 4 Dê velocidade na saída do caixa.
- 5 Oriente para que entre somente uma pessoa por grupo familiar.



Quais condutas podem ser adotadas pelos consumidores aos fazerem as compras nos supermercados?

Divulgue em seus canais de comunicação com os consumidores as seguintes dicas:

-  Só compre o necessário, pois o setor supermercadista está preparado para não haver desabastecimento.
-  Disponibilize somente uma pessoa por família para efetuar as compras.
-  Evite que pessoas do grupo de risco e idosos se desloquem aos supermercados.
-  Mantenha pelo menos um metro de afastamento de outras pessoas.
-  Se tossir cubra a boca com o antebraço.
-  Lave as mãos ou utilize álcool em gel antes de iniciar suas compras.
-  Se possível pague com cartão, diminuindo o contato com o funcionário do caixa.



Acesse o modelo de cartaz que poderá ser exposto nas lojas para divulgação dessas dicas na comunicação ao consumidor no site da ACATS:

<https://www.acats.org.br/enfrentamento-ao-coronavirus/>



Quais condutas preventivas devem ser adotadas pelos e para os colaboradores?



Intensificação da **higienização das mãos** com água e sabão, principalmente antes e depois de manipularem alimentos, usarem banheiro, se tocarem o rosto, nariz, olhos e boca, e sempre que necessário.

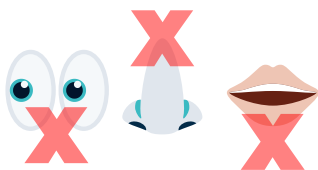


Intensificação da **limpeza das áreas com desinfetantes próprios** para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, balanças, banheiros, entre outros, principalmente carrinhos e cestinhas.



Disposição de **lavatórios exclusivos para a higiene das mãos na área de manipulação de alimentos** com sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e produto antisséptico, toalhas de papel não reciclado ou outro sistema higiênico e seguro de secagem das mãos, e coletor de papel, acionado sem contato manual.

Disposição de **cartazes** com orientações e incentivo para a correta lavagem das mãos para os colaboradores.



Orientação aos colaboradores para **evitar conversar, tocar o rosto, nariz, boca e olhos** durante as atividades de manipulação de alimentos e nos atendimentos dos caixas.



Os colaboradores que estiverem com **febre e sintomas respiratórios** (tosse, coriza, falta de ar) devem ser afastados das atividades e orientados a procurar a unidade de saúde.



Fonte: Nota Técnica Conjunta N°. 020/2020 | DIVS/SUV/SES/SC



Quais orientações sobre o uso de luvas para os trabalhadores de serviços essenciais?

De acordo a Nota de Alerta n.º 003/2020 – DIVS/SUV/SES/SC, emitida em 22 de março de 2020, **a população em geral e os trabalhadores de serviços essenciais, que não prestem atendimento a pacientes, não devem utilizar luvas**, haja vista que não haverá eficácia maior de proteção do que a higienização frequente das mãos e as demais medidas de proteção individuais.

Para os trabalhadores de indústrias, devem ser utilizados os Equipamentos de Proteção Individual de rotina, conforme a atividade que desenvolvem.

Essas recomendações estão de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde (MS) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e são necessárias para evitar o uso indiscriminado de luvas, além de se evitar a falsa ideia de que simplesmente o uso já é suficiente para a prevenção do contágio, o que pode acarretar um descuido nas demais medidas de prevenção e cuidados essenciais.



Fonte: Nota de Alerta n.º 003/2020 – DIVS/SUV/SES/SC



Quais orientações sobre o uso de luvas em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento do COVID-19?

De acordo a Nota Técnica n.º 15/2020 – SEI/GGALI/DIRE2/ANVISA, emitida em 25 de março de 2020, para serviços de alimentação, como restaurantes e lanchonetes, quanto para indústrias de alimentos, o **uso de luvas descartáveis não é uma exigência e não isenta o manipulador da lavagem das mãos.**

Esse procedimento é regulamentado pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 216/2004, que define as Boas Práticas para Serviços de Alimentação, e pela Portaria SVS/MS N. 326/1997, que define as condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para indústrias de alimentos.

Assim, a **prática ideal em estabelecimentos de alimentos é lavar as mãos corretamente e frequentemente, não havendo previsão legal para exigir o uso de luvas pelos manipuladores de alimentos.**

Caso o operador ou manipulador apresente sintomas compatíveis com o COVID-19, ele deve reportar imediatamente a situação ao supervisor, o qual deve afastá-lo da atividade, além de seguir os procedimentos definidos em âmbito local.



Fonte: Nota Técnica n.º 15/2020 – SEI/GGALI/DIRE2/ANVISA



Quais orientações sobre o uso de máscara facial?

-  Assegure que os consumidores, colaboradores e fornecedores usem, obrigatoriamente, máscara descartável ou máscara de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, de uso individual, não podendo ser compartilhada com colegas de trabalho, familiares e demais pessoas.
-  Oriente os colaboradores a trocarem a máscara a cada 04 horas ou quando estiver suja ou ficar úmida, o que ocorrer primeiro.
-  Não permita que pessoas entrem na loja sem máscara.
-  Monitore se as pessoas mantêm a máscara no rosto durante a permanência no interior da loja.
-  Afixe cartazes em locais estratégicos informando sobre a obrigatoriedade do uso de máscara.
-  Capacite os colaboradores para a correta utilização, troca e higienização das suas máscaras.



- Crianças menores de 2 anos não devem utilizar máscaras faciais, de acordo com as Orientações Gerais - Máscaras faciais de uso não profissional, de 03/4/2020, da ANVISA, Item III, alínea "d".
- Importante assegurar que, mesmo com a obrigatoriedade do uso de máscara, os profissionais utilizem seus EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), de acordo com o trabalho praticado.



Como prevenir o contágio do COVID-19?



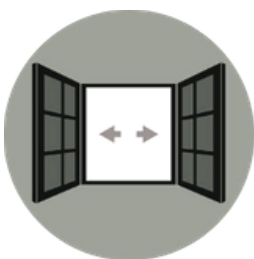
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossi.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

Fonte: Ministério da Saúde. Disponível em <<https://coronavirus.saude.gov.br/>>. Acesso em mar/2020



Como acompanhar as ações da ACATS relacionadas ao enfrentamento COVID-19?

A Associação Catarinense de Supermercados – ACATS, visando o enfrentamento da situação provocada pela circulação do Covid-19 (Novo Coronavírus) no Estado de Santa Catarina, tem uma página no seu site com os informes da própria Associação, bem como decretos, portarias, notas técnicas e demais documentos oficiais visando manter nossos associados devidamente informados sobre como melhor proceder para evitar a proliferação do referido vírus, considerando seu alto grau de contaminação.

Nessa página também disponibilizou um conjunto de perguntas mas frequentes referente a esse enfrentamento. As respostas têm como fonte de consulta as recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde, bem como as normas legais editadas pelo Estado.



Acesse o endereço abaixo e mantenha-se atualizado:

<https://www.acats.org.br/enfrentamento-ao-coronavirus/>



Unidos somamos forças e multiplicamos resultados.



Créditos

ORGANIZAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE SUPERMERCADOS - ACATS

PROJETO GRÁFICO:

CANVA

IMAGENS:

CANVA e FREEPIK

2020. ACATS

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

Rua Visconde de Cairú, nº 391 | 4º Andar | Florianópolis/SC | CEP: 88075-020

E-mail: capacitacao@acats.com.br

www.acats.com.br





w w w . a c a t s . c o m . b r